PORTARIA Nº 1015/2021

DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0790/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, Matrícula nº 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 1644 de 21 de novembro de 2021, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

ERRATA DA PORTARIA Nº 1015/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2804, do dia 16 de agosto de 2021, na Portaria nº 1015, de 13 de agosto de 2021, que interrompe, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE.

Onde lê-se: *Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, Matrícula nº 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 1644 de 21 de novembro de 2021, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 15 de julho de 2021.*

.

Leia-se: Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, Matrícula nº 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 1644 de 21 de novembro de 2019, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 15 de julho de 2021.

.

Rondon do Pará, 16 de agosto de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão